

NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 1 de 7

Índice

| Capí | tulo Págin | | | |
|--|--|---|--|--|
| 1. | Objetivo02 | 2 | | |
| 2. | Definições dos documentos adotados02 | 2 | | |
| 3. | Responsabilidade da Gerência de <i>Compliance</i> e Governança | 3 | | |
| 4. | Responsabilidades das áreas da Entidade03 | 3 | | |
| 5. | Formatação03 | 3 | | |
| Anexo I – Declaração de Conformidade06 | | | | |
| Co | Controle de revisões | | | |

Nor A; for M.



NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 2 de 7

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo definir, caracterizar e padronizar os documentos de atos administrativos da **Previdência Usiminas**.

Na elaboração, revisão/atualização dos documentos de atos administrativos da Previdência Usiminas devem ser observadas a estrutura organizacional e dos processos da PU a legislação vigente, as Políticas do Programa de Integridade e demais diretrizes internas.

2. Definições dos documentos adotados

- a) Aviso: firmado pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor da área envolvida. Utilizado para dar conhecimento de um assunto específico da Diretoria pertinente, no ambiente interno da Entidade;
- b) Carta: firmada pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor da área envolvida. Utilizada para dar conhecimento de um assunto específico da Diretoria pertinente, no ambiente externo da Entidade;
- c) Comunicado: privativo dos Presidentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Prestase a comunicar decisões sobre assuntos de qualquer natureza e de abrangência geral da Entidade;
- d) Resolução do Conselho Deliberativo: privativa do Conselho Deliberativo e firmada pelo seu Presidente, com a função de transmitir decisões emanadas desse órgão;
- e) Resolução de Diretoria: privativa da Diretoria-Executiva e firmada pelos seus membros, com a função transmitir decisões emanadas desse órgão;
- f) Circular: firmada pelo Diretor-Presidente. Utilizada para dar conhecimento de um assunto específico ou de interesse geral no ambiente interno da Entidade;
- **g) Normativo**: utilizado para divulgar e/ou formalizar atividades/procedimentos de caráter geral ou específico, no ambiente interno da Entidade, com identificação dos profissionais responsáveis pela:
 - g.1) Elaboração (colaborador que desenvolveu o normativo);
 - g.2) Conferência (colaborador que validou o normativo);
 - g.3) Aprovação (gestor da área);
 - **g.4**) Anuência (diretor(es) cuja(s) área(s) é(são) envolvida(s) no procedimento) do respectivo documento; e.
 - g.5) Ciência (gestor(es) da(s) área(s) envolvida(s) no processo).

h) Declaração de Conformidade: declaração que formaliza a não necessidade de atualização do Normativo (gestor da área responsável pela elaboração).

. 100

J. 1



NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 3 de 7

3. Responsabilidades da Gerência de Compliance e Governança

- **3.1.** Dar subsídio as áreas da Entidade, se necessário, para elaboração/atualização/revogação dos documentos administrativos mencionados no item 2 do presente Normativo, bem como responsabilizar-se pelo respectivo controle, guarda e divulgação no âmbito da Entidade.
- **3.2.** Arquivar em pasta física os documentos indicados no item 2 do presente Normativo em versão impressa e assinada.
- **3.3.** Solicitar aos responsáveis a divulgação dos Normativos vigentes em formato "PDF" para consulta na Intranet, após receber os referidos documentos em word e a versão em "PDF" devidamente assinada.

4. Responsabilidades das áreas da Entidade

- **4.1.** Encaminhar para a Gerência de *Compliance* e Governança, com a maior celeridade possível, os documentos administrativos mencionados no item 2 do presente Normativo, bem como suas atualizações e/ou revogação, sempre observando as interfaces eventualmente existentes com outras áreas/processos e os possíveis ajustes que possam ocorrer em outros documentos da Entidade.
- **4.2.** Coletar as assinaturas dos responsáveis pelos documentos administrativos mencionados no item 2.
 - **4.2.1.** No caso dos Normativos, a Aprovação deverá ser realizada por Gerente ou responsável pela área/segmento e a Anuência realizada por Diretor e pelos Gestores diretamente envolvidos no processo. Havendo mais de uma gerência/diretoria responsável pelos processos descritos no documento, os respectivos Gerentes/Diretores deverão assinar em campo específico.
- **4.3.** Entregar para a Gerência de *Compliance* e Governança providenciar a devida divulgação e arquivamento, dos documentos administrativos mencionados no item 2 do presente Normativo, em forma impressa e assinada, bem como o arquivo digital em formato editável utilizado para criação/edição do referido instrumento.
- **4.4.** Revisar os Normativos de responsabilidade da área em até 1 (um) ano a partir da última edição/revisão do documento.
 - **4.4.1.** Caso o documento necessite de alteração em procedimentos ou conteúdos técnicos, o mesmo deve ser revisado conforme trâmites descritos ao longo deste normativo.
 - **4.4.2.** Caso o documento não necessite de alteração, enviar para a Gerência de *Compliance* e Governança a Declaração de Conformidade (ANEXO I) do Normativo.
 - **4.4.3.** Os Normativos assinados por ex-Diretores, ex-empregados ou por profissionais que porventura tiveram alteração de cargo, serão atualizados quando da necessidade de alteração do conteúdo técnico.

5. Formatação

5.1. Os documentos elencados no item 2 do presente Normativo deverão conter os seguintes

formatos e informações:

/

A



NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 4 de 7

a) Tamanho do Papel: A4;

b) Orientação: Retrato;

c) Margens da Página: Superior/Inferior/Direita: 1,5cm, Esquerda: 2cm;

d) Fonte e tamanho do texto: Verdana 10;

e) Possuir a logomarca da Previdência Usiminas no Cabeçalho;

f) Possuir título;

g) Possuir numeração do documento;

h) Formatação em "itálico" das palavras em língua estrangeira;

i) Assinatura dos responsáveis;

j) Possuir data.

5.2. Os Normativos deverão conter/observar, adicionalmente, as seguintes informações:

- a) Número da revisão;
- b) Data da aprovação inicial;
- c) Data da revisão;
- d) Número de página;
- e) Assinatura dos responsáveis pela Elaboração, Conferência, Aprovação, Ciência (se for o caso) e Anuência.
- **f)** Deverá ser observada a ordem sequencial dos diferentes níveis dos tópicos inseridos no Normativo, como por exemplo, 1., 1.1., 1.1., 1.2., 2.,2.2., etc.;
- **g)** Entre o tópico principal e o seu primeiro nível deverá ser aplicado um espaçamento, visando destacar o desdobramento dos mesmos, como por exemplo, 1.1., 1.1.1., etc.;
- **h)** Poderão ser utilizadas sequencialmente letras do abecedário, quando um item ou subitem requerer subdivisões.

Este Normativo entrou em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de atualizações processadas no mesmo.

| RESPONSÁVEIS | ASSINATURA | |
|--------------|------------------------------------|-------------|
| ELABORAÇÃO | Daniela Regis de Almeida | DEAT |
| CONFERÊNCIA | Suzana Helena Vaz Lescreck | De lisemell |
| APROVAÇÃO | Alessander Luis Brito e Silva | |
| ANUÊNCIA | Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca | Inla - |

Mor





NORMATIVO: 001 REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 5 de 7

Ely Tadeu Parente da Silva

Sérgio Carvalho Campos

| CIÊNCIA | ASSIN | ATURA |
|---|-------------------------------|----------------|
| Gerência de Investimentos | Marco Túlio Freire Cardoso | Harlon |
| Gerência de Controladoria | Lúcio de Lima Pires | 10 Cuts A. So |
| Gerência Administrativa | Arleto Faleiro Viegas Grego | All of Miliano |
| Gerência de Compliance e Governança | Alessander Luís Brito e Silva | / ABSR |
| Gerência Jurídica | Juliana de Castro Prudente | grundmor. |
| Gerência de Beneficios | Wagner Ferreira de Moura | in Marie |

Quand A Det to



NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 6 de 7

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os procedimentos apresentados no Normativo XXX (NÚMERO) – XXX (NOME), Revisão: xx, de xx/xx/xxxx, estão compatíveis com as práticas atuais da Entidade e estão sendo cumpridos integralmente. Desta forma, foi analisado e não necessita de revisão até a presente data.

Data: xx/xx/xxxx

| RESPONSÁVEIS | ASSINATURA | |
|--------------|--|--|
| ELABORAÇÃO | Nome(s) do(s) Elaborador(es) da última revisão do Normativo | |
| APROVAÇÃO | Nome(s) do(s) Gestor(es) do(s) Elaborador(ES) da última revisão do Normativo | |

of A. Ar of the



NORMATIVO: 001

REVISÃO: 03

DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012

DATA DA REVISÃO: 18/04/2019

Página 7 de 7

| CONTROLE DE REVISÕES | | | | | | |
|------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| REVISÃO DATA DESCRIÇÃO DAS P | | DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES | | | | |
| 01 | 04/05/2015 | Revisão Geral do Normativo. | | | | |
| 02 | 15/04/2019 | Revisão geral do Normativo, com destaque para exclusão da capa, envio do arquivo digital editável (word), alteração de Gerência de Conformidade para a Gerência de Compliance e Governança, exclusão do Consenso, inclusão da assinatura dos gestores das áreas que tenham envolvimento com o procedimento e diretores, obrigação de revisão anual, Declaração de Conformidade e inclusão do campo de ciência na assinatura. | | | | |

Nor A. A. M. Det